



JAPG

Nº 70062827472 (Nº CNJ: 0475310-49.2014.8.21.7000)
2014/CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Nº 70062827472 (Nº CNJ: 0475310-49.2014.8.21.7000)

COMARCA DE PORTO ALEGRE

PRODOMO ADMINISTRADORA DE
IMOVEIS S.A.

AGRAVANTE

JOSÉ MARIA VELHO CIRNE E LIMA

AGRAVANTE

LUZIA SCHEUER NEVES

AGRAVADO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que decretou a falência da empresa Prodomo Administradora de Imóveis S.A.

Diante da alegação de que a agravante não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 94, da Lei nº 11.101/05, e da nulidade da intimação dos protestos que motivaram o pedido de falência pela credora, ora agravada, com base no art. 527, III, do CPC, **concedo efeito suspensivo** ao agravo de instrumento.

Dispensando as informações.

Nos termos do art. 527, V, do CPC, concedo à agravada o prazo legal de 10 dias para responder ao recurso.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

Comunique-se. Intimem-se.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2014.

DES. JORGE ANDRÉ PEREIRA GAILHARD,

Relator.